



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Propositura:

Projeto de Lei do Executivo n. 046/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 19 de julho de 2019, às 15h e 55min.

Ementas:

“ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de “ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No meu entendimento a propositura está apta a ser submetido ao Plenário para ser deliberado.

É o relatório.

PROTÓCOLO 00856/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
	DATA: 22/08/2019 HORA: 15:27	
Parecer 3/2019 ao Projeto de Lei 46/2019		



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

O projeto de lei n. 046/2019 que “ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tendo em vista que o projeto atende os dispositivos legais e por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público, conforme relatório exarado pela Vereadora relatora, opina por sua APROVAÇÃO nos termos como proposto.

Opino, portanto pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2019.

MARA SILVIA VALDO

Relatora